



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.682.079/0001-90 localizado à Rua Dona Josa de Souza, n.º 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representada pela Diretora, **Gleice Nascimento Guimarães**, portadora da carteira de Identidade n.º: RG. M-6.670.546, CPF: 798.446.186/49, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG, CEP 35557-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO

CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA, CNPJ nº 23.241.396/0001-64, localizada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2887, Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Afonso Cesar Mano Nogueira**, CPF: 103.003.936-44 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 17 do dia 10/07/2019, julgado em 10/07/2019 e homologado em 11/07/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições constantes do **ANEXO I** do edital do Pregão nº 17/2019, e da Proposta da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem o seu valor total de R\$6,677,66 (Seis mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

ITEM	UNID	QUAT	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Unid.	6	Cavadeira articulada - boca de lobo - em aço forjado - inclusive cabo de madeira - c/ abertura da boca = 14 cm, pás com 18,5 cm.	OPPER	R\$ 33,50	R\$ 201,00
2	Unid.	12	Vassourão gari - c/ cerdas sintéticas - em madeira - 40 cm.	GARRA	R\$ 11,80	R\$ 141,60
3	Jogo.	1	Jogo de chaves de Fenda/Philips com a numeração de 1/4x6"; 3/16x4"; 1/8x3".	TRAMONTINA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
5	Unid.	10	Enxada em aço forjado larga - 2.5 - libras - com cabo de madeira resistente.	ALPE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	Unid.	15	Colher de pedreiro nº 9, inclusive cabo de madeira .	IMP	R\$ 11,90	R\$ 178,50
7	Unid.	4	Lima para enxada, 08mm e 20 cm de comprimento.	KF	R\$ 12,00	R\$ 48,00
8	Unid.	2	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros.	TOMPSON	R\$ 42,30	R\$ 84,60
9	Unid.	25	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 30 mm.	STAM	R\$ 14,50	R\$ 362,50
10	Unid.	15	Cadeado de Segredo, com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, tamanho 40 mm.	STAM	R\$ 24,70	R\$ 370,50
11	Unid.	6	Arco de serra - reforçado - c/ estrutura tubular - sem ajuste para lâmina de serra nº 12 .	OPPER	R\$ 18,60	R\$ 111,60
12	Unid.	8	Lanterna - 9 leds - alta intensidade - recarregável.	ILUMAX	R\$ 23,80	R\$ 190,40
13	Unid.	20	Cabo para pá de 72cm e com empunhadura em PVC.	REFOC	R\$ 7,50	R\$ 150,00
14	Unid.	3	Alavanca reta grande, aço forjado, corpo redondo, diâmetro do corpo 25mm, pontas temperadas, 01 ponta da alavanca chata e 01 cabeça redonda, largura da ponta chata de 68mm e diâmetro da ponta cabeça redonda de 64 mm, comprimento de 1,75 cm.	PF	R\$ 81,80	R\$ 245,40

Handwritten signature



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

15	Unid.	10	Alicate de pressão - cromado - de bico reto - c/ 25cm de comprimento.	FAMASTIL	R\$ 27,50	R\$ 275,00
16	Unid.	15	Picareta Alvião em aço forjado, 4 libras com olho de 70X45mm, inclusive cabo de madeira.	TARZA	R\$ 29,50	R\$ 442,50
17	Unid	2	Cavadeira articulada 38 cm - boca de lobo - em aço carbono - inclusive cabo de madeira de 180 cm - c/ abertura da boca = 20 cm	OPPER	R\$ 46,50	R\$ 93,00
18	Unid	5	Torquês para arameiro e azulejista - em aço forjado 12" e 30 cm de comprimento	BERG	R\$ 26,90	R\$ 134,50
19	Unid.	1	Parafusadeira /Furadeira 1/2" (13mm) 20V Mandril sem chave 1/2" (13mm), Gatilho Eletrônico com velocidade variável e reversível, Luz de LED, Empunhadura emborrachada, Acompanha Carregador, 02 baterias de 3,0 Ah, Clip de Pendurar e Maleta, Capacidade de Perfuração: Metais:13mm, Madeira:38mm Caixa de Engrenagens em Alumínio, 127V, 03 Velocidades 0-575/0-1350/0-2000 RPM, Torque de 20Nm, Peso 2,4 Kg, Garantia do fabricante de 03 anos.	STANLEY	R\$ 758,41	R\$ 758,41
20	Unid.	4	Martelo de Unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Diâmetro de cabeça 23mm. Comprimento total 300 mm .	TRAMONTINA	R\$ 21,20	R\$ 84,80
21	Unid.	2	Caixa de ferramentas em polipropileno (maleta) com alça. Deverá possuir duas travas para impedir a abertura da tampa durante o transporte. Tamanho: 50x26x25.	PLAST	R\$ 19,10	R\$ 38,20



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

22	Unid.	2	Óculos de proteção transparente. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Proteção contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embaçante. Protegem contra raios infravermelhos.	GARRA	R\$ 4,50	R\$ 9,00
23	Unid.	2	Óculos de proteção escuro para trabalho em sol. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Proteção contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embaçante. Protegem contra raios infravermelhos.	GARRA	R\$ 4,50	R\$ 9,00
24	Unid	1	Lanterna para capacete de led recarregável bivolt, possui foco com ajuste de ângulo; voltagem 110V ou 220V, lâmpada de LED.	IDEAL	R\$ 39,00	R\$ 39,00
25	Unid	5	Luvas próprias para eletricitista em baixa tensão, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Possui acabamento em viés vermelho e tira para regulagem no dorso. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão, aumentando a vida útil das luvas.	ZANEL	R\$ 28,75	R\$ 143,75



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

26	Unid.	1	<p>Uniforme para Eletricista – NR10, com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10).</p> <p>Camisa manga longa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com ou sem faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados.</p> <p>*Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com ou sem faixa refletiva.</p>	CASA EPI	R\$ 132,00	R\$ 132,00
27	Unid	1	Alicate desencapador para eletricista 8: Para fios entre 10 e 24 AWG.	TOMPSON	R\$ 56,60	R\$ 56,60
28	Unid	1	Kit de alicates para crimpar terminais tubulares ilhós e pré isolados - 3pçs.	INTEJET	R\$ 226,90	R\$ 226,90
29	Unid	1	Alicate eletricista tipo universal n°8, corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas;	TRAMONTINA	R\$ 26,50	R\$ 26,50

Handwritten signature



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

30	Unid	1	Parafusadeira portátil bivolt fenda e Philips; Detalhes: 8 posições de Torque; Com função para broca (brocas vendidas a parte); Cabo móvel com duas posições (Em linha reta e L); Indicador de Carga de Bateria; Cabo texturizado para maior comodidade; Voltagem nominal 4.8 V; Direção a direita-esquerda; 5 horas de carga da bateria. Especificações técnicas: Posições de Torque 8; Torque Max 26 lb-pul; Velocidade 200 RPM; Voltagem nominal 4.8 V.	BLACK DECKER	R\$ 139,90	R\$ 139,90
31	Unid	50	Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	CASA EPI	R\$ 1,20	R\$ 60,00
32	Unid	8	Arame galvanizado Ø =1,24 mm = 1kg .	BELGO	R\$ 16,50	R\$ 132,00
33	Unid	5	Arame recozido Ø =1,60 mm para forma= 1kg.	DOMAC	R\$ 11,90	R\$ 59,50
34	Unid	5	Arame recozido Ø =1,24 mm = 1kg.	DOMAC	R\$ 11,00	R\$ 55,00
35	Unid	8	Caixa de ferramentas em metal - com 03 gavetas (sanfonada) - em cor azul com medidas (50x20x17) cm.		R\$ 58,50	R\$ 468,00
36	Unid	100	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12", 24 dentes por polegada	STARRET	R\$ 5,80	R\$ 580,00
37	Unid	20	Correntes Galvanizada 7mm.	SOLDAFIX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
38	Unid	10	Rolo de linha para alinhamento - 1 único fio liso de 70 mm de espessura em polietileno - 50 metros de comprimento.	MONOPLAST	R\$ 3,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.677,66



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

- 4.1.2. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 4.1.3. Em caso de irregularidades nas notas fiscais, faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
- 4.1.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.1.5. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 4.1.6. Ao SAAE é reservado o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.1.7. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- 4.1.8. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE de Carmo do Cajuru, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, descarga, etc.
- 5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos produtos.
- 5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os produtos devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

- 6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Entregar os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5. Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6. Responder civilmente perante o SAAE e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2. Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3. Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4. Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5. Efetuar o pagamento no prazo contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito do SAAE de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária:

04.01.17.512.1702.7002-4.4.90.52.00 Ficha 04

04.01.17.512.1703.7003-4.4.90.52.00 Ficha 06

04.01.17.512.1702.8002-3.3.90.30.00 Ficha 33

04.01.17.512.1703.8003-3.3.90.30.00 Ficha 47

Fonte de Recurso 100

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- c) Rescisão unilateral da contratação e indenização ao SAAE por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com o SAAE por até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

- a) 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- b) 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3. As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

11.1. Todos os produtos deverão ser entregues no SAAE, localizado na Rua Dona Josa de Souza, n° 127, bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru/MG, acompanhados da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (dez) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento - AF;

11.2. O SAAE se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4. O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito a indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, e duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Carmo do Cajuru, 11 de julho de 2019.



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE
ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO
CAJURU
CONTRATANTE

CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E
UTILIDADES NOGUEIRA LTDA
CONTRADATA

TESTEMUNHAS:

1) Alexandre Rodere
CPF:

2) Bianca Saigo
CPF: